



**LEI Nº. 5073 DE 18/03/2013**

**"TRANSFERE PONTO DE TÁXI PARA A PRAÇA WALDEMIRO DE ANDRADE"**

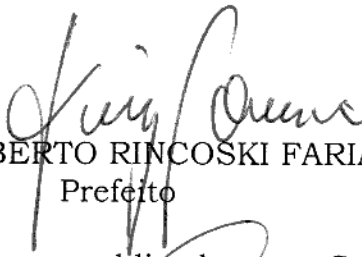
O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Ficam alteradas as Leis Municipais nº 3.200/2000 e 5.003/2012, sendo transferida a vaga de táxi do ponto nº 15 para a Praça Waldemiro de Andrade, no Bairro Campo da Água Verde.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 18 de março de 2013.

  
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 18/03/2013.

  
ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento